



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 1/2022 DE-PAR/PARACURU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFCE *Campus Paracuru e Campus Maranguape*

**O Coordenador Geral do projeto Programa Qualificar - Um projeto de Aquicultura Social e Economicamente Sustentável no Município de Maranguape**, referente ao TED 07/2021 - SUDENE/IFCE, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Aluno Bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, Campus Paracuru e Campus Maranguape, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

### 2. DA BOLSA

2.1 São objetivos da Bolsa do IFCE:

- favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- prestar suporte ao professor pesquisador no desenvolvimento das práticas e metodologias de pesquisa e ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- propiciar ao estudante maior aprofundamento do conhecimento na área de microbiologia, processamento e beneficiamento, e tecnologia de alimentos, aplicado ao pescado.
- estimular o bolsista quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- estimular o bolsista quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas via *Google Forms* no período das **15:00 de 05 de agosto de 2022 às 23:59 de 09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

**Quadro 1** – Links dos formulários de inscrição

Nível	Campus	Ação	Link para inscrição
Graduação	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento e higiênico sanitária - Microbiologia	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>
Técnico	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento e higiênico sanitária - Microbiologia	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>
Graduação	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Tecnologia Aquícola	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>
Técnico	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Tecnologia	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>

		Aquícola	
Graduação	Maranguape	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Ciência de Alimentos	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>
Técnico	Maranguape	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Ciência de Alimentos	<a href="https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7">https://forms.gle/hD5YJEE3iojfGbSE7</a>

#### 4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na bolsa o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

1. estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
2. ter disponibilidade para atuar como bolsista junto à ação e ao campus que se inscreveu;
3. não acumular bolsa;
4. não estar respondendo a processos disciplinares;
5. ter disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades da bolsa na ação para o qual se inscreveu;
6. estar concorrendo a uma vaga no nível e no campus em que esteja matriculado

4.2 Para fins de inscrição, será disponibilizado um *link* para o *Google Forms* específico para cada ação e campus, e o candidato deverá acessar o formulário específico da disciplina para qual pretende se candidatar à bolsa e:

1. Responder o formulário de inscrição, disponibilizado via *Google Forms*, devidamente preenchido, confirmando ação para o qual deseja concorrer à vaga de bolsista, a partir das vagas informadas neste edital;
2. Anexar ao formulário a declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
3. Anexar ao formulário declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como bolsista da ação para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista ou monitor anteriormente, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO I);
4. Anexar ao formulário o histórico escolar.

4.3 Devem concorrer à vaga de bolsa para ação estudantes matriculados nos cursos de graduação e de cursos técnicos.

4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no nível em que esteja matriculado.

4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes bolsistas é conduzido Coordenação do projeto **Programa Qualificar - Um projeto de Aquicultura Social e Economicamente Sustentável no Município de Maranguape**, referente ao TED 07/2021 - SUDENE/IFCE.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, será avaliado a nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no IRA.

5.4 O estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será entrevistado e avaliado conforme cronograma estabelecido pelo professor orientador.

5.4 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. maior nota na avaliação em entrevista;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. idade mais elevada.

5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão convocados para atuar como bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado do bolsista.

6.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como bolsista, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4 Durante o período de bolsa, se houver desistência de bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e até que se complete o período estabelecido no edital.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado das Inscrições Deferidas e/ou Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e enviá-lo em formato eletrônico (.doc ou pdf), devidamente preenchido e assinado, através do e-mail [protocolo.paracuru@ifce.edu.br](mailto:protocolo.paracuru@ifce.edu.br) e [protocolo.maranguape@ifce.edu.br](mailto:protocolo.maranguape@ifce.edu.br) dentro do horário das **07h30 às 14h**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

7.2 No campo ASSUNTO do e-mail, deve constar RECURSO (e o nome da ação, nível e campus).

7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.4 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

## 8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

**Quadro 2** – Distribuição das vagas

Nível	Campus	Ação	Vagas
Graduação	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento e higiênico sanitária - Microbiologia	01
Tecnico	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento e higiênico sanitária - Microbiologia	01
Graduação	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Tecnologia Aquícola	01
Tecnico	Paracuru	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Tecnologia Aquícola	01
Graduação	Maranguape	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e beneficiamento - Ciência de Alimentos	01
Tecnico	Maranguape	Suporte e acompanhamento das atividades de processamento e	01

## 9. DA BOLSA

9.1 O candidato convocado como bolsista fará jus ao desenvolvimento do projeto durante um período de 12 meses.

9.2 O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas contidas neste edital.

9.3 Quando o desligamento do bolsista for a pedido do seu orientador, este deverá notificar ao Coordenador Geral do Projeto **Programa Qualificar - Um projeto de Aquicultura Social e Economicamente Sustentável no Município de Maranguape**, referente ao TED 07/2021 - SUDENE/IFCE, que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do bolsista, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VI).

9.4 O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsista em nível de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para bolsista em nível técnico, por um período de 12 meses, conforme item 9.1.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1 O bolsista exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2 São atribuições do bolsista:

1. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
2. prestar assistência para ação no qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
3. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
4. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como workshop, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
5. participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de bolsa;
6. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
7. comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador geral do projeto, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VI);

## 11. DAS RESTRIÇÕES AO BOLSISTA

11.1 São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

1. o exercício de tarefas técnico-administrativas;
2. a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
3. o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
4. a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
5. a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

12.1 O professor orientador, terá as seguintes atribuições:

1. capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o bolsista em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
2. acompanhar e avaliar o estudante bolsista;
3. comunicar formalmente ao Coordenador Geral do Projeto o desligamento antecipado de bolsista, para que providências sejam adotadas; o coordenador geral deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do bolsista, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor

### **13 DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA**

13.1 A formalização da bolsa assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO IV) entre o bolsista e a instituição.

13.2 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela Coordenação Geral do Projeto.

13.2.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

1. trancamento da matrícula;
2. não cumprimento das regras estabelecidas neste edital;
3. resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
4. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3 A jornada de atividades da bolsa obedecerá às seguintes recomendações:

1. os bolsistas dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais;
2. os bolsistas de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

13.3.1 A jornada de atividades da bolsa não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.3.2 A jornada de atividades de bolsa será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.4 O horário das atividades de bolsista deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.5 O registro da carga horária semanal do bolsista deverá ser acompanhado pelo professor orientador responsável.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador geral do projeto ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

16.2 A qualquer tempo, a bolsa poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

16.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Paracuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Coordenador Geral do Projeto

EDITAL N° \_\_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
ANEXO I  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do edital	Gabinete	04/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	
Período para impugnação do edital	Público	05/08/2022	protocolo.paracuru@ifce.edu.br ou protocolo.maranguape@ifce.edu.br	<b>Das 07:30 às 14:00</b>
Inscrições	Candidato	05/08/2022 a 09/08/2022	Google forms: quadro 1	<b>Das 15:00 de 05/08 às 23:59 de 09/08</b>
Divulgação das inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	10/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	
Interposição de Recursos	Candidato	11/08/2022	protocolo.paracuru@ifce.edu.br ou protocolo.maranguape@ifce.edu.br	<b>Das 07:30 às 14:00</b>
Resultado de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	11/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	<b>Às 17:00</b>
Homologação e divulgação da listagem final das inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	11/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	<b>Às 20:00</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	12/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	
Interposições de recursos	Candidato	13/08/2022	<b>Site IFCE / Paracuru / Maranguape</b>	<b>Das 07:30 às 14:00</b>
Resultado de				

Resultado de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	13/08/2022	Site IFCE / Paracuru / Maranguape	Às 17:00
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	14/08/2022	Site IFCE / Paracuru / Maranguape	Às 15:00
Entrevista com Professor Pesquisador Responsável	Pesquisador e Candidato	15/08/2022	Local de entrevista será enviado por e-mail aos selecionados juntamente com o horário	
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e bolsista convocado	18/08/2022	Professor Orientador e Coordenadoria de curso	

EDITAL N° \_\_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, declaro que:

- estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, deverei no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
- estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como bolsista, não poderei receber outra bolsa, sob pena de desligamento da e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- tenho disponibilidade para atuar como bolsista para ação na qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** – 12h semanais; **técnico integrado** – 12h semanais);
- não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de

bolsa anteriormente, a contar da data de divulgação deste edital.

Paracuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

EDITAL N° \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação Geral do Projeto, *campus* de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a \_\_\_\_\_ do processo seletivo previsto no Edital \_\_\_\_\_ para concessão de bolsa .

Exposição de motivos

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Paracuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



EDITAL N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO N° \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ do campus de  
\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do  
banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de Bolsista do IFCE e estou  
ciente das condições abaixo registradas:

1. O bolsista deve cumprir as normas estabelecidas no Edital de Seleção, sob pena de perder o direito à bolsa.
2. A bolsa será realizada sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. O período de vigência da bolsa será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
4. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do bolsista.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa será de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O bolsista não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na bolsa.
10. O bolsista não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O bolsista deverá cumprir as atribuições constantes neste edital.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador e o bolsista assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paracuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do bolsista

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL N° \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA

ANEXO VI

TERMO DE DESLIGAMENTO N° \_\_\_\_/202\_\_

Senhor Coordenador Geral [nome do coordenador do curso] \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, do *campus* de \_\_\_\_\_, bolsista do projeto \_\_\_\_\_, do campus \_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do professor orientador \_\_\_\_\_, venho solicitar o meu desligamento da atividade de bolsa do ação acima citado, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Bolsista

Ciente.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do coordenador Geral

*Campus* de \_\_\_\_\_

EDITAL Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA

ANEXO VII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Bolsista remunerada ( ) Bolsista voluntária ( )

Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Professor orientador:

Bolsist: \_\_\_\_\_

Período da bolsa: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Horário das atividades da bolsa**

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
-------	---------	-------	--------	--------	-------

8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

**OBS.** Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

**1. Atividades desenvolvidas no período de bolsa:**

**2. Houve dificuldades no período de bolsa? Em caso afirmativo, cite-as.**

--

**3. Quanto à orientação recebida do professor orientador:**

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

**4. Você conseguiu desempenhar as atividades da bolsa sem prejudicar suas atividades acadêmicas?**

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
-------------------------------	--

**5. Autoavaliação do bolsista:**

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades.				
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				

<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				
<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

**6. A bolsa contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como bolsista:**

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Bolsista



---

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/08/2022, às 15:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3971897** e o código CRC **C4400BD4**.

---